



Regulamento oferta "Oi Velox Premium"

TELEMAR NORTE LESTE S/A, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, doravante denominada "Oi", oferece aos clientes elegíveis a promoção "Oi Velox Premium" nas condições deste Regulamento:

1. A oferta "Oi Velox Premium" é destinada exclusivamente a novos clientes Oi Velox, pessoas físicas de classe residencial, que contratarem o serviço Oi Velox em um dos planos de serviço definidos no item 2. do presente regulamento, entre os dias 15 de janeiro de 2011 e 31 de março de 2012. A oferta é válida para os 5.000 (cinco mil) primeiros clientes residentes no estado do Amazonas.
2. Participam da presente promoção os seguintes planos do Oi Velox:

Plano	Downstream Máximo*	Upstream Máximo*
Oi Velox até 10 Mega	10 Mb	500 Kbps
Oi Velox até 5 Mega	5Mb	500 Kbps
Oi Velox até 2 Mega	2Mb	500 Kbps
Oi Velox até 1 Mega	1 Mb	300 Kbps
Oi Velox até 600 Kbps	600 Kbps	150 Kbps
Oi Velox até 300 Kbps	300 Kbps	150 Kbps

*As velocidades indicadas podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede.

- 2.1. Para aderir a presente oferta, o titular do Oi Velox também deverá ser o titular de um dos Planos de serviço do Oi fixo, ambos os serviços devem estar vinculados ao mesmo terminal Oi Fixo. Os serviços podem ser contratados individualmente, hipótese em que não serão concedidos os benefícios no serviço de banda larga desta oferta.
3. A presente promoção prevê os seguintes benefícios no serviço de banda larga Oi Velox:
 - (i) Concessão de desconto tal como demonstrado no quadro de Planos de Serviços no item 3.1
 - (ii) Concessão de desconto na Taxa de habilitação, atualmente no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
 - (iii) Concessão de modem em regime de comodato.
 - (iv) Oi Antivirus Essencial, prestado pela Oi Internet, de acordo com as regras constantes deste Regulamento.



Regulamento oferta “Oi Velox Premium”

3.1. Preços Promocionais com desconto para os planos de serviço indicados:

Plano	Preço Promocional com Desconto
Oi Velox até 10 Mega	**R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos)
Oi Velox até 5 Mega	**R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos)
Oi Velox até 2 Mega	**R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos)
Oi Velox até 1 Mega	**R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)
Oi Velox até 600Kbps	**R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)
Oi Velox até 300Kbps	**R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos)

* Os preços promocionais são referentes aos valores máximos publicados em 01 de Agosto de 2011.

3.2. **O MODEM, se fornecido pela Oi, locado ou cedido em comodato, o ASSINANTE concorda em ficar responsável pela posse e integridade do bem, obrigando-se a fazer a manutenção do mesmo e a devolvê-lo por ocasião da extinção ou cancelamento do Contrato, a qualquer título, nas mesmas condições de funcionamento, ressalvado o desgaste natural de uso..**

3.2.1. Na hipótese de modem cedido em comodato, o ASSINANTE deverá entrar em contato com o atendimento da Oi, quando da extinção ou cancelamento do contrato, e solicitar o número da caixa postal de sua UF para efetuar a devolução do modem. Os custos de postagem do modem serão arcados pela Oi.

3.3. **A destruição, perda, dano ou extravio do MODEM de propriedade da Oi durante a execução do Contrato, bem como a não devolução por ocasião do término do mesmo, poderá ensejar na cobrança atualizada do valor do bem, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.**

3.4. **O Cliente deverá contatar um Provedor de Acesso à Internet para efetuar a contratação de provimento de acesso à internet.**

3.5. Promocionalmente, os Clientes Oi Velox adimplentes que contratarem os planos de serviço Oi Velox com velocidade igual a 5 Mega receberão em regime de comodato modem wi-fi (sujeito à disponibilidade de estoque) e terão acesso ilimitado e gratuito até o dia 31/03/2012 ao serviço da Vex. O serviço Vex concede aos usuários a autenticação de acesso à internet sem fio (Wi-Fi) em locais públicos específicos (“Hotspots”). A relação completa dos Hotspots em que o Serviço poderá ser acessado está disponível em <http://www.vexcorp.com/pt>. A critério da Oi o mencionado prazo poderá ser prorrogado.

3.6. Ao aderir a presente oferta, o cliente pagará taxa de habilitação no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) que será parcelada em 10 (dez) vezes na fatura do Oi Velox.

3.7. A mensalidade promocional mencionada em 3.1 será praticada por 12 (doze) meses contados da data de adesão à presente oferta. A partir do 13º mês, a mensalidade do serviço Oi Velox passará a ser cobrada de acordo com o valor vigente para a velocidade contratada, disponível no site www.oi.com.br/oivelox. Os valores dos planos de serviço Oi Velox estão sujeitos a reajustes na periodicidade legal.



Regulamento oferta “Oi Velox Premium”

3.8. O serviço Oi Antivírus Essencial será prestado pela Oi Internet, sendo este benefício concedido apenas para clientes que aderirem ao Oi Velox entre 24 de novembro de 2011 e 31 de março de 2012. Oferta válida por 12 meses, podendo, a critério da Oi, ser prorrogada ou descontinuada mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Em caso de cancelamento do Oi Velox, o Oi Antivírus será automaticamente cancelado.

3.9. Somente participam da Promoção os planos de Serviço do Oi Velox listados acima.

4. O cliente fará jus a uma franquia de consumo de dados mensal, proporcional à velocidade contratada, conforme a tabela abaixo:

Velocidade	Até 600K	1MB	2MB	5 MB	10 MB
Franquia de Dados	20 GB	40 GB	50 GB	60 GB	80 GB

4.1. Até 31/05/2012, promocionalmente, não será aplicada a franquia mensal prevista no “caput”. A partir de 01/06/2012, uma vez esgotada a respectiva franquia mensal de dados, a Oi poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a velocidade contratada pelo cliente para 300 kbps até o final do respectivo mês. Tão logo se inicie o mês subsequente, a Oi restaurará a velocidade do cliente ao mesmo patamar em que foi originalmente contratada.

5. Será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à taxa de adesão a uma nova promoção, caso o Cliente solicite a migração do plano de serviço Oi Velox. O Cliente estará isento de pagar o mencionado valor caso a solicitação de migração de plano ocorra nos 3 (três) primeiros meses da adesão à presente oferta.

6. A presente oferta será rescindida em caso de: (i) inadimplência, (ii) descumprimento das obrigações contratuais, (iii) migração para outro plano Oi Velox que não dê direito aos benefícios desta promoção, (iv) transferência da titularidade, (v) adesão a outras promoções não cumulativas com a presente promoção, (vi) cancelamento ou suspensão temporária de qualquer dos planos necessários ao funcionamento desta promoção, (viii) mudança de endereço onde o serviço Oi Velox não puder ser prestado por indisponibilidade técnica no local.

7. Tendo em vista o desconto oferecido por meio desta oferta, se, em até 12 (doze) meses da adesão à oferta, houver, por parte do Cliente, solicitação de cancelamento do serviço Oi Velox, o Cliente deverá pagar multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), proporcional ao período que faltar para completar 12 (doze) meses, perdendo, ainda, imediatamente, o direito aos benefícios desta oferta, descritos no item 3.1.

6.1 A Oi disponibiliza os mesmos planos sem a fidelização.

8. Caso o cliente solicite o cancelamento do serviço Oi Velox, o mesmo sujeitar-se-á: (i) devolução do modem cedido em regime de comodato em até 30 dias da data do cancelamento; (ii) ao pagamento das parcelas restantes referente a taxa de habilitação, informada no item 3.5, caso a solicitação ocorra antes dos 10 (dez) primeiros meses de contratação do serviço. Caso o cliente não devolva o modem no prazo acordado, a Oi poderá cobrar o valor pela não devolução do equipamento, conforme informado em seu site www.oi.com.br/velox.

9. Caso a oferta seja rescindida por cancelamento do Oi Fixo, o cliente passará a pagar a mensalidade do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM de acordo com os preços do Acesso BL informados no site www.oi.com.br/velox.



Regulamento oferta “Oi Velox Premium”

10. A escolha do plano Oi Velox a ser feita pelo Cliente está sujeita a verificação da disponibilidade técnica.
11. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.
12. Esta é uma oferta para uso pessoal e intransferível, exclusiva para novos clientes que aderirem à oferta “Oi Velox Premium”, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora.
13. A adesão aos planos de serviços desta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.
14. Para maiores informações sobre a eventual possibilidade de cumulação com outras ofertas ou sobre a oferta Velox sem fidelização, entre em contato com a Oi através do 103 31 do fixo ou *144 do Oi Móvel.
 - 14.1. Para aderir à oferta o Cliente deverá proceder da seguinte forma: (i) Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e Comprovante de residência; e (ii) Estar adimplente com a Oi quando da adesão à promoção.
15. Oferta sujeita à análise de crédito.